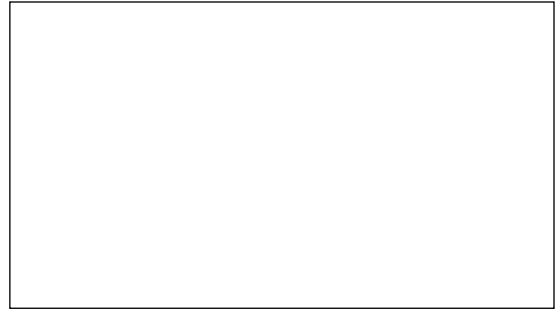




CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
Gabinete do Vereador Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

INDICAÇÃO Nº ____/ 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente



O Vereador Luís Henrique de Oliveira Diniz, nos termos do Art. 201 e 202 da Resolução 294/2012 (Regimento Interno), **INDICA** ao Sr. Prefeito do Município de Porto Feliz – SP, a **revisão da Lei Complementar 258/2025, que instituiu o Auxílio-Saúde**, para que o cálculo do benefício incida exclusivamente sobre o **salário base** dos servidores.

Justificativa: A atual redação, ao considerar a remuneração bruta (que engloba vantagens variáveis), tem gerado prejuízos financeiros aos servidores que realizam horas extras, reduzindo proporcionalmente o valor do auxílio e desincentivando a disponibilidade para demandas extraordinárias. A alteração garantirá equidade, preservando o propósito original de promover saúde preventiva sem penalizar quem se dedica além da jornada regular.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2025.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Vereador